



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA
Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.902, DE 24 DE MAIO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de Tatuí, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários as obras do **CT Ponte Preta I Ø 400 mm**, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Tatuí, imóvel esse que consta pertencer, respectivamente, a Espólio de Raimundo Machado e S/M e como compromissário Elias Rodrigues (Cadastro Sabesp nº 0401/120), respectivamente, com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências ERBE 5636-R1/2014, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supra mencionados, a saber:

Cadastro nº 0401/120

Proprietário: Espólio de Raimundo Machado e S/M

Compromissário: Elias Rodrigues

ÁREA: 33,45 m² - Desenho Final: 5636-R1/2014/ERBE

Área: (1 – 4 – 31 – 32 – 37 - 1) = 33,45m²

Faixa de terras em um imóvel, à Rua Roque Negrão nº 276, Vila Esperança, Município e Comarca de Tatuí - SP, pertencente à transcrição 64.403 do 1º C.R.I de Tatuí - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 5636/14, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "1", localizado na divisa com a propriedade de Carlos Pereira e Outra (Matricula 76.433 - 1º C.R.I de Tatuí - SP), distante 37,97m do alinhamento da Rua "D", atual Rua Roque Negrão, daí segue pela referida divisa por 5,09m até o ponto aqui designado "4"; deflete à direita com ângulo interno de 129º08'19" e segue por 7,48m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "31"; deflete à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA
Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.902, DE 24 DE MAIO DE 2017

direita com ângulo interno de $157^{\circ}57'12''$ e segue por 0,78m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "32"; deflete à direita com ângulo interno de $73^{\circ}24'46''$ e por 4,73m segue confrontando com a propriedade de Elias Rodrigues (Matricula 19.530 – 1º C.R.I. de Tatuí – SP) até o ponto aqui designado "37"; deflete à direita com ângulo interno de $128^{\circ}24'14''$ e segue por 8,47m confrontando com área da mesma propriedade até o ponto inicial 1, fechando o perímetro com ângulo interno de $51^{\circ}05'29''$ e encerrando uma área de 33,45m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 24 de maio de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/05/2017.
Neiva de Barros Oliveira